



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 525/2017

TOCANTINIA DE, 19 DE JUNHO DE 2017.

**“Autoriza abertura de Crédito Especial no
orçamento do exercício corrente e dá outras
providências”**

O Prefeito Municipal de TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 450/2013 que Institui o Plano Plurianual do Quadriênio 2014/2017, alterada pela Lei nº 487/2014, e a Lei nº 511/2016 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017 fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

**10.122.0012.2.108 – CONVENIO DE COOPERAÇÃO COM O
MUNICIPIO DE PALMAS**

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Públicas	40	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal



07 de outubro de 1953

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 525/2017**, a qual **“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências”**. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Tocantópolis – TO, 19 de junho de 2017.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Administração e Finanças.